



PORTARIA Nº 349/2018

“Reduz desdobre de Função de Professora Municipal.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Reduz a carga horária do desdobre de Função da Professora Municipal Sra. **Carla Weber Machado de Quadros**, passando de 15,96 horas para 02 horas semanais.

Art. 2º. A professora nomeada no art. 1º, para o desdobramento de função, atuará 02 horas na EMEF Emílio Carlos Linck.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 29 de outubro de 2018.

Chapada-RS, 21 de novembro de 2018, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração